



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025

0001/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0430/2025 (Mensagem nº 037/2025)

Acrescenta o art. 7º ao Projeto de Lei nº 0430/2025, para garantir a publicidade dos critérios de concessão e do impacto financeiro anual da Gratificação por Atividade de Apoio Educacional (GAE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação (SME) deverá publicar, até o mês de março de cada exercício, relatório detalhado contendo:

I – A lista nominal dos servidores beneficiados com a Gratificação por Atividade de Apoio Educacional (GAE);

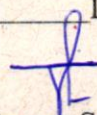
II – Os critérios utilizados para a concessão da gratificação;

III – O impacto orçamentário total anual da gratificação no exercício anterior.

Parágrafo único. O relatório deverá ser publicado no portal oficial da Prefeitura de Fortaleza e encaminhado à Câmara Municipal para fins de controle institucional.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

24 JUN 2025

12:00 h Nº de Fls. _____

Servidor



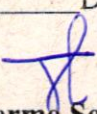
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar maior **transparência e controle social sobre a aplicação de recursos públicos** relacionados à Gratificação por Atividade de Apoio Educacional (GAE). Ao tornar públicos os critérios e valores efetivamente pagos, evita-se o uso político da medida e fortalece-se a fiscalização da política pública de valorização dos servidores administrativos da SME. Trata-se de um mecanismo de aperfeiçoamento democrático, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade administrativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador